



Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista

"Plenário Vereador Oscar Porfírio Neto"

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 08/98

ACRESCENTA INCISO AO ARTIGO 254 DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.

A mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, nos termos do art. 52 da L.O.M, **PROMULGA** a seguinte ,

Emenda à Lei Orgânica Municipal:

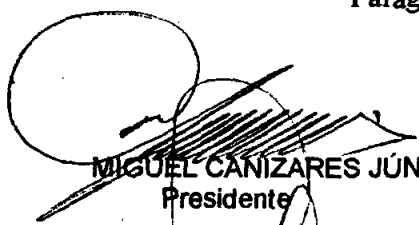
Art: 1º - Fica acrescentado ao artigo 254 da Lei nº 1616 de 10 de Outubro de 1990 - Lei Orgânica do Município de Paraguaçu Paulista, a seguinte competência, definida pelo Inciso XII :

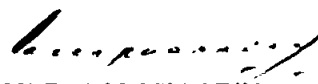
"XII - Atualizar suas normas referentes ao trânsito urbano ao que preceitua o Código Nacional de Trânsito."

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paraguaçu Paulista, 20 de Maio de 1998.

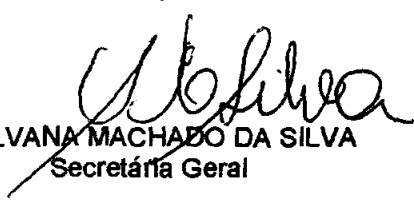

MIGUEL CANIZARES JÚNIOR
Presidente


JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO
Vice-Presidente


AGENOR SOUZA ANDRADE
1º Secretário


JOSÉ MANSANO RODRIGUES
2º Secretário

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.


SILVANA MACHADO DA SILVA
Secretária Geral